

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO EDITAL APRESENTADA PELA
EMPRESA DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP
REF: PREGÃO PRESENCIAL 17/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 633/2022

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA TEMPESTIVAMENTE

Cuida-se de resposta ao pedido de impugnação ao Edital interposto pela empresa DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 05.299.150/0001-61, ora impugnante, referente ao pregão presencial 17/2022, cujo objeto é: eventual e futura aquisição de contêiner para coleta de lixo, conforme condições e descrições estabelecidas no edital e seus anexos, sob sistema de registro de preços, com validade de 12 (doze) meses.

Neste sentido o pregoeiro aduz as seguintes considerações:

DOS ITENS QUESTIONADOS

A impugnação versa sobre as medidas exigidas nos contêineres, o que, segundo a impugnante, limitaria a competitividade do certame.

De tal forma, considerando o parecer jurídico referente à impugnação, DEFIRO a presente impugnação, atendendo à solicitação da requerente e por consequência alterar o termo de referência para constar:

Contêiner capacidade mínima de 1.000 litros para coleta de lixo, com tampa, em conformidade com a norma NBR 15911-3, fabricado em polietileno de alta densidade injetado, resistente a ação de raios ultravioleta, com 04 rodízios giratórios com capacidade para resistir a carga especificada e os impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem), sendo que pelo

menos duas com freios de estacionamento. O contêiner deverá dispor dos dispositivos que possibilitem a operação e elevação (basculamento) de forma eficiente e segura. Deve conter também munhão, par de eixos situados nas laterais do contentor, receptor frontal (ranhuras na parte frontal do contentor para encaixe dos pentes. **Dimensões aproximadas** do contêiner: 1325 mm de altura, 1370mm de largura, 1077mm de profundidade. Com dispositivo de drenagem. Com espaço publicitário na parte frontal conforme padrão a ser definido pelo município. Contêiner em cores diversas conformes solicitações do município.

Dê ciência á impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site: www.romelandia.sc.gov.br; www.dom.sc.gov.br; www.portaldecopraspublicas.com.br, bem como todas as formalidades de publicidade determinadas em lei, fica alterada a data para abertura das propostas para o dia 13 de maio de 2022.

Romelândia – 02 de maio de 2022.

ÁLVARO ULISSES VIGANÓ

Pregoeiro